



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Piraí, 18 de julho de 2018 – Nº1798

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0608/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10062/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora **FLAVIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 9949, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 05/07/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0609/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.072/2017;

R E S O L V E readaptar por prorrogação o servidor municipal, **HAROLDO CORREA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8044, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 22 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em

29/06/2018 e término em 27/08/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0610/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06558/2018;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MARCIA SANTANA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 6111, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/06/2018 e término em 24/12/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0611/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.587/20170;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal **THAIS DOS REIS BERTGES**, Docente II, matrícula nº 9084, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 16 do referido processo pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 02/07/2018 e término em 28/11/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0612/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00487/2014;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **JACI GEURIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Docente II, matrícula nº 4930, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 139 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/06/2018 e término em 29/11/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0613/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05104/2013;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **IDUINA APARECIDA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula nº 6154, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 98 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 25/06/2018 e término em 22/10/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0614/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02759/2018;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **JANAINA DE OLIVEIRA PORTES**, Merendeira, matrícula nº 9605, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 12 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, com início em 28/06/2018 e término em 25/10/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0615/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.574/2017;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal **PRISCILA MOREIRA DA MOTTA**, Docente I, matrícula nº 8729, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 25 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 06/07/2018 e término em 03/10/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0616/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.849/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GEREMIAS**,

Merendeira, matrícula nº 6117, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 50 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/07/2018 e término em 04/01/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0617/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 04062/2018;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **CARMO ROBERTO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8304, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/11/2018 e término em 29/01/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 0618/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09213/2018;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JOSE PAULO DE MELO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 1549, referente aos 4º e 5º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/10/2018 e término em 29/03/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 0619/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 05383/2018;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SANDRA MARGARET PIRES**, Docente II - Matemática, matrícula nº 5603, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2018 e término em 27/01/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 0620/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 09257/2018;

R E S O L V E, revogar os termos da Portaria nº 239/2018, de 19/03/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0621/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 09166/2018, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 33, da Lei nº 719, de 30/03/2004;

R E S O L V E atribuir a partir de 01/06/2018, a servidora **MARIA TEREZA CORREA DE PAULA**, matrícula 5831, Agente de Serviços Gerais, a gratificação de serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do padrão recebido, em razão de estar desempenhando plantão de 24 horas, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento de Arrozal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0622/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 09620/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **KAROLAINE DA SILVA VENTURA DOS SANTOS**, Mediador Educacional, matrícula nº 11441, do Jardim de Infância Dr. Luiz Silveira para a Escola Municipal Luiz Marinho Vidal, a partir de julho do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0623/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 10.178/2018, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 33, da Lei nº 719, de 30/03/2004;

R E S O L V E atribuir pelo período de 30 (trintas) dias, a partir de 01/07/2018, ao servidor **BRUNO LEITE DA SILVA**, matrícula 10283, Motorista, a gratificação de serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do padrão recebido, em razão de estar desempenhando plantão de 24 horas, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento de Arrozal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0624/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10334/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora **FLAVIA DE ASSIS COSTA**, matrícula nº 11220, Merendeira, a partir de 13/07/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 10.153/2018**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para contratação dos grupos musicais para o "Encontro Nacional de Motociclistas 2018" com Wil e Banda, Mulambos, Magnetic, Banda Obscura, banda Complô, Banda Black Barril, Ico Bonzato e Pedro, Banda Helena de Troia Rock e Banda 3 Bodegas, a favor da empresa "Cyber Motors Pirai RJ Moto Club", no valor de **R\$-11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 10.153/2018.

Pirai, 12 de julho de 2018.

**Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de asfalto usinado a quente C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

Data/Hora: 02/08/2018 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 229/2018 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 229/2018

BENEFICIÁRIO: SUSANA NOBREGA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 6975-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC nº 41/2003.

DATA: 13 de julho de 2018.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 230/2018 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 222/2018

BENEFICIÁRIO: IRANI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA GONÇALVES - Matrícula nº 6212-7

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88.

DATA: 13 de julho de 2018.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 233/2018 de Fixação de Proventos em Parcelas do Benefício de Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº : 157/2016

BENEFICIÁRIO: MARIA ELIZA MONTELA DE PAULA - Matrícula nº 2029-5

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 29, § 9º c/c Artigo 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 40, §1º, I, da CF, c/c EC nº 70/2012.

DATA: 16 de julho de 2018.

VALIDADE: 08 de julho de 2016.



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

	Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.		Mantenha bem tampados toneis e barris d'água.
	Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.		Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeito de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

PORTARIA - FPSMP Nº 231/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/04/2018, da servidora **MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 9976;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 112/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 099/2018;

RESOLVE alterar o período de concessão de prorrogação de licença, constante na Portaria - FPSMP nº 112/2018, devido a concessão de licença por motivo de gestação, Portaria nº 518/2018, pelo período de 16/04/2018 a 13/05/2018, perfazendo 28 (vinte e oito) dias, a servidora, **MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 9976, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA FPSMP Nº 232/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/04/2018, da servidora **JULIANA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 11123;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 114/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00179/2018;

RESOLVE alterar o período de concessão de prorrogação de licença, constante na Portaria - FPSMP nº 114/2018, devido a concessão de licença por motivo de gestação, Portaria nº 517/2018, pelo período de 04/04/2018 a 30/04/2018, perfazendo 27 (vinte e sete) dias, a servidora, **JULIANA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 11123, Técnico de Enfermagem, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!